

[Logo do Congresso Nacional]

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 30.157.034,00 (trinta milhões cento e cinquenta e sete mil e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de julho de 2024.



ARTHUR LIRA  
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2449571>

2449571

2449571

## ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Extraordinário									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		, VALOR
0032 2000	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	ATIVIDADES	06 122						6.262.472		
0032 2000 6501	Administracão da Unidade Administracão da Unidade - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)		06 122						6.262.472		
5116	Segurança Pública com Cidadania	ATIVIDADES							23.894.562		
5116 2723	Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção Policiamento, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário) - Operação realizada (unidade): 1 (Acréscimo)		06 181						23.894.562		
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL									0		
									30.157.034		
									30.157.034		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2449571>